

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº31/IDEFLOR-BIO/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de ferragens, indispensáveis à montagem e à instalação de viveiros para produção de mudas frutíferas e/ou florestais, ação estratégica e integrante dos projetos em execução pelo Instituto, em parceria com demais órgãos governamentais e entidades afins, de acordo com as especificações no anexo I termo de referência do Edit..

FIRMA VENCEDORA:

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.510.069/0001-16, pelo critério de menor preço nos itens 9,10,12,13,14,15,20,21,22, e 23 num total de R\$-24.289,71.

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.338.681/0001-44, pelo critério de menor preço nos itens 7,11,17,27 num total de R\$-10.572,30,

BR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS . COM LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.236.006/0001-68 pelo critério de menor preço nos itens 1 e 2 num total de R\$-138.410,00,

ITACA EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, pelo critério de menor preço nos itens 3 e 4 num total de R\$-14.991,73,

FEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA – EPP, CNPJ Nº 48.925.960/0001-99, pelo critério de menor preço no item 19 num total de R\$-8.040,10,

RYKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 83.581.827/0001-63, pelo critério de menor preço nos itens 5,6 e 8 num total de R\$-21.760,40

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2016

Belém (Pa) 24/11/2016.
Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 123525

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2015

PARTES: IDEFLOR-BIO e FUNDAÇÃO JARI

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Convênio em 12 (doze) meses a contar do término de sua vigência atual.

NOVA VIGÊNCIA: 14/11/2016 A 13/11/2017

ASSINATURA: 13/11/2016

THIAGO VALENTE NOVAES

ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 123641

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 862 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Participar de Evento Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/466286, Art.145 da Lei Estadual nº.5.810 de 24/01/1994.

Origem: Monte Alegre - Pa

Destino: Belém – Pa

Período: 26/11 a 03/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias

Servidor: 5924514 - Moema Rachel Ribeiro de Vasconcelos – Técnica em Gestão Ambiental

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 123583

PORTARIA Nº. 855 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Operação fiscalização no REVIS Tabuleiro de Embaubal e RDS Vitória de Souzel

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/461970, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Senador José Porfírio - Pa

Período: 01 a 30/12/2016 – 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor: 2º SGT, PM, Railson de Jesus Figueira Barbosa - 5264499, 3º SGT, PM, Reginaldo Silva da Conceição - 5583248 - 3º SGT, PM, Francisco Roberto Machado da Costa – 5047846 - CB, PM Antônio Rodrigues da Silva Junior - 541930931

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 123561

PORTARIA Nº. 864 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Transportar insumos para produção de mudas

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/475403, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Anapu e Pacajá - Pa

Período: 28/11 a 02/12/2016 – 4,5 (quatro e meia) Diárias

Servidor: 5921180 - Wanderley Paiva Torres - Motorista

Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 865 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Realizar visita técnica nas áreas de revitalização de lavouras cacaueiras atendidas pelo Ideflor-Bio.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/475408, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Uruará - Pa

Período: 28/11 a 02/12/2016 – 4,5 (quatro e meia) Diárias

Servidor: 5921264- Roseline Barbosa Henrique Rezende - Téc. em Gestão Ambiental – Agronomia

Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 866 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

OBJETIVO: Produção de mudas e tratos culturais em revitalização de cacauero

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme o processo nº. 2016/475401, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

ORIGEM: Altamira – Pa

DESTINO: Medicilândia – Pa

PERÍODO: 28/11 a 02/12/2016 – 4,5 (quatro e meia) Diárias

SERVIDOR: 5926615 - Jeosivan Silva de Andrade - Téc. Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 123719

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 026/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO E ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº. 6.963/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, sediado em Belém, na Avenida João Paulo II s/n, Curió-Utinga, Parque Estadual do Utinga - PEUT, CEP: 66.610-770, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, brasileiro, portador do RG nº, 3077163 SSP/PA, CPF/MF nº 803.813.672-15, RESOLVE, com base na NOTA TÉCNICA 01/2016, da Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos do Contrato nº 026/2016 – CEEAP, no Parecer Jurídico nº 476/2016 – PROJUR/ IDEFLOR-BIO, constantes do processo nº 2016/426401, e com fulcro no descumprimento das cláusulas relativas às obrigações da CONTRATADA, no disposto nos arts.58, II; 78, I a XII e XVII e 79, I, da Lei 8.666/93 e alterações, rescindir unilateralmente o Contrato nº 026/2016, celebrado entre o IDEFLOR-BIO e a empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP, com sede na Rua Miguel Couto nº. 621, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237.0001-85, CEP: 90.850-050, fones: (51) 30227795 e (51) 30228552, e-mail: juridico@ecossis.com, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. JULIANO DE SOUZA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 45963-03D (CRBio), CPF/MF sob o nº. 899.607.690-20, firmado no dia 24/08/2016.

Esta rescisão vigorará a partir da data da assinatura deste termo, pelas justificativas descritas nos autos do processo supracitado, ficando extintas, portanto, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.

Belém/PA, 23 de novembro de 2016.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 123491

PORTARIA Nº. 861 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Memorando 026/2016 – DSF/DGMUC/ IDEFLOR-Bio

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora: Fátima Cristina M. Ferreira, matrícula nº.57175420, no período de 28/11 a 30/11/2016, com destino a Brasília-DF.

Objetivo: Participar do seminário "Indicadores de Impacto Social e Econômico das Unidades de Conservação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia".

As despesas de viagem serão de responsabilidade da WWF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 867 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Memorando 034/2016 – DGBIO/IDEFLOR-Bio

RESOLVE:

Autorizar o afastamento das servidoras: Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº.57175480, Nívia Gláucia Pinto Pereira, matrícula nº.571753361 e Soraya Tatiana Macedo Alves, matrícula nº.541862462 no período de 27/11 a 03/12/2016, com destino a Iperó/São Paulo.

Objetivo: Participar do Curso Teórico e Prático de GPS e softwares de localização (TrackMaker e Google Eart Pro) e Reunião do Programa ARPA.

As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa ARPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 123654

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 026/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO E ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº. 6.963/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, sediado em Belém, na Avenida João Paulo II s/n, Curió-Utinga, Parque Estadual do Utinga - PEUT, CEP: 66.610-770, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, brasileiro, portador do RG nº, 3077163 SSP/PA, CPF/MF nº 803.813.672-15, RESOLVE, com base na NOTA TÉCNICA 01/2016, da Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos do Contrato nº 026/2016 – CEEAP, no Parecer Jurídico nº 476/2016 – PROJUR/ IDEFLOR-BIO, constantes do processo nº 2016/426401, e com fulcro no descumprimento das cláusulas relativas às obrigações da CONTRATADA, no disposto nos arts.58, II; 78, I a XII e XVII e 79, I, da Lei 8.666/93 e alterações, rescindir unilateralmente o Contrato nº 026/2016, celebrado entre o IDEFLOR-BIO e a empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP, com sede na Rua Miguel Couto nº. 621, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237.0001-85, CEP: 90.850-050, fones: (51) 30227795 e (51) 30228552, e-mail: juridico@ecossis.com, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. JULIANO DE SOUZA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 45963-03D (CRBio), CPF/MF sob o nº. 899.607.690-20, firmado no dia 24/08/2016.

Esta rescisão vigorará a partir da data da assinatura deste termo, pelas justificativas descritas nos autos do processo supracitado, ficando extintas, portanto, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.

Belém/PA, 23 de novembro de 2016.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 123710